Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2018

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: SP-SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tiete, 552 – Bairro Campestre – CEP: 09070-310 – Santo André – São Paulo - SP.
CNPJ Nº: 17.266.264/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL: Igor Cachatori – Diretor
CPF Nº 286.306.278-67

LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
03.01	BANNER MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA EM LONA 4 X 0 CORES. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 100 TIRAGENS COM ARTES DIFERENTES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	125	R$ 70,00	R$ 8.750,00
03.02	FAIXA MEDINDO 4 X 0,70 M EM LONA 4 x 0 CORES. OBSERVAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO. SERÁ DIVIDIDO EM 50 TIRAGENS COM ARTES DIFERENTES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
03.03	BANNER MEDINDO 3,20 M DE ALTURA X 2,40 M DE LARGURA EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	12	R$ 21,00	R$ 2.520,00
03.04	BANNER DE 5,95 M LARGURA X 1,95 M ALTURA EM LONA 4 X 0 CORES. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	1	R$ 380,00	R$ 380,00
03.05	BANNER DE 8,95 M LARGURA X 1,95 M ALTURA. EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
VALOR DO LOTE 03					**R$ 18.150,00**

LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
04.01	BANNER MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA EM LONA 4 X 0 CORES. OBSERVAÇÃO SERÁ DIVIDIDO EM 100 TIRAGENS COM ARTES DIFERENTES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	375	R$ 40,00	R$ 15.000,00
04.02	FAIXA MEDINDO 4 X 0,70 M EM LONA 4 x 0 CORES. OBSERVAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO. SERÁ DIVIDIDO EM 50 TIRAGENS COM ARTES DIFERENTES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

04.03	BANNER MEDINDO 3,20 M DE ALTURA X 2,40 M DE LARGURA EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	38	R$ 130,00	R$ 4.940,00
04.04	BANNER DE 5,95 M LARGURA X 1,95 M ALTURA EM LONA 4 X 0 CORES. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	4	R$ 219,50	R$ 878,00
04.05	BANNER DE 8,95 M LARGURA X 1,95 M ALTURA. EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	UNID	4	R$ 379,00	R$ 1.516,00
VALOR DO LOTE 04				**32.834,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.1.1. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.1.

3.1.2. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 04 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04 e 20 dias uteis para a confecção e entrega do material constante do Lote 05.

3.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2018

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: SP-SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Representante legal: Igor Cachatori - Diretor

CPF: 286.306.278-67

Igor Cachatori

Assinatura

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sergio Lopes Ruiz

2) _____
Prof. Joaquim Celso Freire